



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO
MUSEU DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

REGISTRO MUSEAL:2021.0005

NÚMERO DE
PATRIMÔNIO:LOCALIZAÇÃO: Sala da exposição
de longa duração

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

1. Título: Medalha comemorativa dos 100 anos das Circunscrições Judiciárias Militares.
2. Classificação: Objetos cerimoniais e/ou comemorativos.
3. Objeto/documento: medalha comemorativa.
4. Assunto/ função:
5. Data de produção:
6. Data de tombo:
7. Autoria:
8. Material/suporte: metal.
9. Técnica/Estilo:
10. Natureza: Original (x) Reprodução () Cópia () Redução () Réplica ()
11. Origem: Brasil.
12. Procedência: Circunscrições Judiciárias Militares – CJMs.
13. Modo de aquisição no STM:
14. Modo de aquisição no Museu:
15. Data de aquisição: [2021?].
16. Marcas e inscrições: - "CIRCUNSCRIÇÕES JUDICIÁRIAS" (anverso - margem superior) / - "100 ANOS / 1920 - 2020" (anverso - metade inferior esquerda) / - "OUTUBRO/2020" (anverso - margem inferior) / - "JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO" (verso - margem inferior).
17. Estado de conservação: Ótimo
18. Dimensões:
 Altura: _____ Largura: _____ Comprimento: _____ Peso: _____
 Diâmetro: 6,0 cm Espessura: 0,5 cm Profundidade: _____
19. Descrição do objeto: Medalha em metal dourado com leve escurecimento nos contornos das imagens e inscrições. No anverso, mapa do Brasil no centro, onde é possível observar a divisão dos estados e a localização das CJM. Ao lado esquerdo do mapa, símbolo de comemoração dos 100 anos da CJM. No verso, heráldica da Justiça Militar da União.

ANÁLISE DO OBJETO

20. Dados Históricos: As Circunscrições Judiciárias Militares (CJMs) são divisões territoriais para fins de jurisdição penal militar. Em cada uma das circunscrições, foram estabelecidas uma ou mais Auditorias, que são os locais físicos onde os trabalhos dos Auditores podem ser desenvolvidos. O nome Auditoria tem sua origem no fato de o titular ser um Juiz de Direito togado denominado Auditor. Segundo o determinado no Decreto nº 14.450, de 1920, a Justiça Militar foi assim dividida: "Art. 1º O território da República, para a administração da justiça militar, em tempo de paz, divide-se em doze circunscrições, constituídas: a 1ª, pelos estados do Amazonas e Pará e pelo Território do Acre; a 2ª, pelos estados do Maranhão e Piauí; a 3ª, pelos estados do Ceará e Rio Grande do Norte; a 4ª, pelos estados da Paraíba, Pernambuco e Alagoas; a 5ª, pelos estados de Sergipe e Bahia; a 6ª, pelos estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro e pelo Distrito Federal; a 7ª, pelo estado de Minas Gerais; a 8ª, pelos estados de São Paulo e Goiás; a 9ª, pelos estados do Paraná e Santa Catharina; a 10ª e a 11ª, pelo estado do Rio Grande do Sul; e a 12ª, pelo estado de Mato Grosso [...]. No mesmo Decreto ficou decidido, no parágrafo único do artigo 1º, que cabia ao Governo designar a sede de cada uma dessas circunscrições, de acordo com a concentração das forças militares".
21. Características Iconográficas:
22. Características Técnicas:
23. Características Estilísticas:
24. Dados Biográficos:

CONSERVAÇÃO DO OBJETO

25. Diagnóstico:
26. Intervenções anteriores:
27. Recomendações:

NOTAS

- 28. Histórico de Exposições/Prêmios:
- 29. Histórico de Publicações:
- 30. Referências Arquivísticas/Bibliográficas: HUMIG, Luciana Lopes; BORGES, Maria Juvani Lima. Cem anos de história: Auditorias da Justiça Militar da União. 3. tiragem. Brasília, DF: Superior Tribunal Militar, Diretoria de Documentação e Gestão do Conhecimento, 2021.
- 31. Observações:

REPRODUÇÃO FOTOGRÁFICA

- 32. Controle/Pasta/Armazenamento: Pasta Z -> CATALOGAÇÃO – INTEGRA -> INSERIDAS NO INTEGRA -> MEDALHA COMEMORATIVA DOS 100 ANOS DAS CJM's – RG 2021.0005
- 33. Fotógrafo/data: 07/06/2021.
- 34. Quantidade: 4
- 35. Cor (x) PB ()